



**PORTARIA Nº 22.435/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Kariny da Conceição Campos Alves** do cargo comissionado de **Auditora de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2024.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.436/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Kariny da Conceição Campos Alves** para o cargo comissionado de **Assessora da Auditoria de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2024.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.437/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 22.379/2024 que designou Glaydston Anderson Felipe para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho de 2024.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.438/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 22.380/2024 que designou Ana Clara Teles Meytre para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho de 2024.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.439/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 22.381/2024 que designou Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho de 2024.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.440/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Glaydston Anderson Felipe** do cargo comissionado de **Assessor Executivo**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 19/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.441/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira** do cargo comissionado de **Diretora de Proteção Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 19/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.442/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Glaydston Anderson Felipe** para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**, a partir de 19/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 22.443/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira** para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, a partir de 19/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.444/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Ana Clara Teles Meytre** para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir de 19/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.445/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Fábio Luiz dos Santos** do cargo comissionado de **Assessor II**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas, a partir de 30/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.446/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, “I” da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0005953/2024, formulado pela servidora **Jussara Aparecida Camargos**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Jussara Aparecida Camargos**, matrícula 11473, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.447/2024**

*Institui a nova Comissão composta pelos membros LPG “Grupo de julgamento e Fiscalização”.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, bem como a Lei Complementar Federal nº 195/2022;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 86/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid – 19 para trabalhadores da Cultura do Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Instituir a nova Comissão composta pelos membros LPG “Grupo de julgamento e Fiscalização” do Auxílio Emergencial previsto na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022) pelo prazo de 12 meses.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a Comissão LPG “ Grupo de julgamento e Fiscalização”:

**Comissão de Julgamento**

Glaydston Anderson Felipe – CPF: 004.463.996-12  
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Sérgio Claret Araújo – CPF: 445.297.756-15  
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Miguel Henrique de Paula Marinho – CPF: 099.739.366-12  
Representante da Ouvidoria Municipal

- Helton Simão da Silva Chaves – CPF: 012.962.446-50  
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

- Monasita Maria Marques Aguiar - CPF: 523.054.496-15  
Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas



**Comissão de Fiscalização**

- Irene Susana da Silva Melo Franco – CPF: 025.556.476-78  
Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas
  
- Bruna Paula Faria - CPF: 102.456.246-86  
Representante do Observatório Social do Brasil Pará de Minas
  
- Bruno Soares de Souza – CPF: 046.474.886-08  
Representante da Procuradoria Geral do Município
  
- Márcio Lara – CPF: 567.628.366-15  
Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas
  
- Tatiana Magalhães do Vale – CPF: 057.933.176-86 -  
Representante da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.058/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 22.448/2024**

*Altera a composição dos membros da Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022.*

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

*Considerando a instituição da Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022;*

*Considerando o pedido descrito no Memorando nº 330/2024 da Secretaria de Saúde;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição da Portaria nº 21.921/2024 que instituiu *Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022.*

**Art. 2º** – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

- I – Erica Regina da Silva;
- II – Jaqueline Aparecida Alves Duarte Saldanha;
- III – Mariana Resende Souza;
- IV – Wagner Magesty Silveira (Secretário Municipal de Saúde);

**Art. 3º** – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

- I – Davi da Costa Laurindo;
- II – Heitor Felipe Magalhães Menezes;
- III – Lidiane da Silva Andrade;
- IV – Verônica Isabela de Souza Diniz;

**Art. 4º** – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

- 1 - Ana Clara Teles Meytre (Secretária Municipal de Saúde Interina);



- 2 - Mariana Viegas Guimarães (Presidente)
- 3 - Clelton de Faria Pacheco (Vice presidente);
- 4- Ana Carolina Campolina Santos (Secretária);
- 5 - Maria de Lourdes Liguori;
- 6 - Lilian Botelho Escobar Luce;
- 7 - Viviane Cristina de Carvalho;
- 8 - Grazielle Miranda Varella Pereira;
- 9 - Cíntia Lucila Aguiar Simão;
- 10 - Lirian Daniela de Souza;
- 11 - Alessandra Cristina O. Silva;
- 12 - Kariny da Conceição Campos Alves;
- 13- Cristiane Dias Berigo;
- 14 - Daniele da Silva Ramos;
- 15 - Camila Keli Silva;
- 16 - Mary Campos Francisco;
- 17 - Renato Henrique de Faria Freitas;
- 18- Marina Saraiva de Almeida;
- 19 - Lidiane da Silva Andrade;
- 20- Heitor Felipe Magalhães Menezes;
- 21 - Davi da Costa Laurindo;
- 22 - Verônica Isabela de Souza Diniz.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 22.449/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Amanda Daniele Faria** do cargo comissionado de **Chefe Operacional**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 24/06/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA N° 22.451/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0005977/2024, formulado pela servidora **Vagner Celestino dos Santos**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções o servidor **Vagner Celestino dos Santos**, matrícula 20971, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.452/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido protocolado sob o nº 0005954/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Raimundo Basílio da Silva** do cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.453/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido protocolado sob o nº 0005956/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Marilene Lopes da Silva** do cargo comissionado de **Secretaria Escolar I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.454/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, constante dos autos do PRO 0005517/2024, às fls. 10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 22.421/2024 que concedeu férias prêmio a Darcy Ferreira, servidor estável, ocupante do cargo de Ajudante de Obras e Serviços.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/24.

Pará de Minas, 20 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 22.455/2024**

Concede afastamento para  
atividade Político Partidária.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência constante do artigo 1º, II, "1" da Lei Complementar nº 064/90, que regulamenta o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não do desempenho de suas funções até 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

Considerando o requerimento, objeto dos autos do processo administrativo nº 0006010/2024, formulado pela servidora **Kênia Aline de Assis**, onde se pleiteia a concessão de afastamento para o exercício de atividade político partidária, nos termos do artigo 98 de Lei Municipal nº 5.264/2011 e demais diplomas legais reguladores da matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Afastar do desempenho de suas funções a servidora **Kênia Aline de Assis**, matrícula 21387, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 22.456/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 097/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Bebidas e Frios Torres Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.511.403/0001-56**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 019/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.457/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 098/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.016.690/0001-47**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 017/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 22.458/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 099/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Varejão Destak Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.770.774/0001-15**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 017/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.459/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 100/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 013/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.460/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 101/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.002.975/0001-75**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 013/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.461/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 102/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **28.345.933/0001-30**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.462/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 103/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **PROLAGOS PRODUTOS PARA A SAÚDE LIMITADA.**, inscrita no CNPJ sob nº **23.950.207/0001-22**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.463/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 104/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.053.942/0001-76**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.464/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 105/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MASTERMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **02.662.841/0001-90**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.465/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 106/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **FVP COELHO.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.294.192/0001-80**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 22.466/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 107/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.008.903/0001-60**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.467/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 108/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA., inscrita no **CNPJ** sob nº **23.615.514/0001-57**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.468/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 109/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.469/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 110/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **WALAS STORE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.777.618/0001-89**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 22.470/2024

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 111/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.517.462/0001-93**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c** as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.471/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 112/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **06.176.619/0001-38**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.472/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 113/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 009/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **F. WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **52.133.341/0001-39**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.473/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 114/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo à conduta da Servidora Efetiva Municipal Sra. MARCELA MELO LEITE, podendo vir a ser penalizada em um dos incisos do artigo 149 da Lei 5264/2011, por infringência de uma ou mais condutas previstas nos incisos dos artigos 141, 142 e 154 do Estatuto do Servidor do Executivo do Município de Pará de Minas.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





## PORTARIA Nº 22.474/2024

*Dispõe sobre a abertura de processo Sindicante para ressarcimento de valores junto ao Erário relativo a Multa de trânsito constante do PRO 04513160 /2023 – Processo Sindicante 115/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno sobre a infração de trânsito constante do AIT AH10856932 de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades e/ou ressarcimento conforme legislação Estatutária Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



## PORTARIA Nº 22.475/2024

*Dispõe sobre a abertura de processo Sindicante para ressarcimento de valores junto ao Erário relativo a Multa de trânsito de veículo do CISPÁRÁ constante do PRO 0000588/2023 – Processo Sindicante 116/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Sra. Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno sobre a infração de trânsito constante do AIT AE03955509 de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades e/ou ressarcimento conforme legislação Estatutária Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.476/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 117/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **14.269.085/0001-12**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato nº 100/2022**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.477/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 118/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **14.269.085/0001-12**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato nº 101/2022**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.478/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 119/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **14.269.085/0001-12**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato nº 196/2022**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.479/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 120/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 015/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 22.480/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 121/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 019/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **49.755.681/0001-97**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 22.481/2024

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 122/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 019/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **COMÉRCIO ÁGATA DE ARTESANATOS**, inscrita no CNPJ sob nº **00.363.814/0001-90**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS